



## PORTARIA Nº 326/2024/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo PAE nº 2024/792750;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º SUSPENDER**, em virtude de necessidade do serviço, o gozo de 05 (cinco) dias de **férias** do servidor **FÁBIO AUGUSTO MIRANDA**, matrícula: 200143, concedido para o período de 01 a 05/07/2024, por meio da Portaria nº 276/2024/MPC/PA, de 06/06/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 26 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente  
**BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL**  
Secretário do MPC/PA, em exercício

**ACÓRDÃO N.º 66.883****(Processo TC/534175/2019)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Art. 191, §3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 238, de 21/01/2019, em favor de MARIA SANTANA SALOMÃO ARAÚJO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 66.884****(Processo TC/534084/2019)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, § 3.º, do RITCE-PA).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018:

1 – Extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria, consubstanciado na PORTARIA AP nº 1212, de 02.08.2010, em favor de RAIMUNDA DOLZANE DA SILVA, no cargo de Professor GEP-M-AD-1-401, Ref. 6, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em razão do falecimento da beneficiária;

2 – Determinar ao IGEPPS que realize apuração do pagamento dos proventos da interessada durante mais de um ano após seu falecimento.

**ACÓRDÃO N.º 66.885****(Processo TC/523306/2019)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA nº 1467, de 01/07/2013, em favor de GUIOMAR ORNELAS TOLENTINO, no cargo de Professora Assistente PA-A, lotada Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 66.886****(Processo TC/524580/2019)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 0544, de 22/05/2013, em favor de DIVA CELY NUNES DA SILVA, no cargo de Professor Classe II, Nível F, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**RESOLUÇÃO Nº. 19.630****(Processo TC/506930/2017)**

Assunto: Petição Intercorrente interposta pelo Sr. FLORIANO DE JESUS COELHO, Prefeito Municipal de São João da Ponta, solicitando a suspensão da restrição constante no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFE, em razão do convênio nº. 152/2015, firmado com a Secretaria de Estado de Educação.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988:

1) Conhecer da Petição Intercorrente interposta pelo Sr. FLORIANO DE JESUS COELHO, e, no mérito, deferir o pleito a fim de determinar à Secretaria de Estado de Educação que realize a suspensão do registro restritivo do município de São João da Ponta no SIAFE/PA, referente ao Convênio nº. 152/2015;

2) Incluir, em sem lugar, o CPF: 702.837.297-91, pertencente ao ex-prefeito municipal de São João da Ponta responsável pela omissão, Sr. NELSON ALMEIDA SANTA BRÍGIDA, exclusivamente em relação às pendências derivadas do respectivo convênio, mantendo-se, por outro lado, as eventuais anotações decorrentes de outros convênios que porventura existam no SIAFE/PA, cuja exclusão deve ser pleiteada pelo município requerente nos respectivos processos que deram origem aos demais registros.

**RESOLUÇÃO Nº. 19.631****(Processo TC/004723/2022)**

Assunto: Representação encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Pará, acerca de supostas irregularidades em prestações de contas de suprimento de fundos concedidos a servidores de escolas públicas estaduais localizadas na região metropolitana de Belém para atendimento de despesas relacionadas ao enfrentamento da COVID-19, durante o exercício de 2020.

Proposta de decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 179, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do TCE/PA, determinar a reabertura da instrução processual para que a Secretaria de Controle Externo e o Ministério Público de Contas se manifestem sobre a documentação apresentada, na forma e prazos regimentais.

**Protocolo: 1090427****MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE  
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****FÉRIAS****PORTARIA Nº 327/2024/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024,

CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/787530;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ANA AMELIA PAES DE ANDRADE BARROS, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200229, 15 (quinze) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 14/09/2021 a 13/09/2022, para o período de 15 a 29/07/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 26 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente

BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL

Secretário do MPC/PA, em exercício

**Protocolo: 1090898****ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 326/2024/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, em exercício, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/792750;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em virtude de necessidade do serviço, o gozo de 05 (cinco) dias de férias do servidor FÁBIO AUGUSTO MIRANDA, matrícula: 200143, concedido para o período de 01 a 05/07/2024, por meio da PORTARIA nº 276/2024/MPC/PA, de 06/06/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 26 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente

BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL

Secretário do MPC/PA, em exercício

**Protocolo: 1090901****MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ****ERRATA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Número do Termo Aditivo: 1º****Número do Contrato: 099/2023-MPPA.**

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 017/2023-MPPA.

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a empresa R DOS SANTOS COELHO E SERVIÇOS, CNPJ n.º 48.397.252/0001-22.

Objeto do Contrato: Contratação de fornecimento de água mineral (garrafão de 20 litros) para atender a Promotoria de Justiça de Santarém/PA.